

03



FUNDO MUNIC SAUDE ATILIO VIVACQUA
 PRACA JOSE VALENTIM LOPES
 CEP: 29490000 - CENTRO - ATILIO VIVACQUA/ES
 CNPJ: 14.355.640/0001-29 I.E.:
 Fone/Fax: 28 35381109 / 35381109

SOLICITAÇÃO DE ENTREGA
 Nº/Ano: 000151/2021
 A.F.: 000378/2020
 Data: 01/07/2021

Unidade Requisitante: 006.001.001.000.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nro / Ano Licitação: 141/2020 Modalidade: DISPENSA DE LICITACAO

Empenho: 01240/2020 00497/2021 00854/2021

Fornecedor: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA- EPP

CNPJ/CPF:05.340.639/0001-30 RG/IE: Fone: 11 4154-2398 Fax:
 Endereço: RUA CALC CANOPO
 Cidade: SANTANA DE PARNAIBA Estado: SP
 Bairro: ALPHAVILLE CEP: 06541-078

Local de Entrega: PÇ JOSE VALENTIM LOPES 02

Processo	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00002502/2020	01240/2020	502 006.001.103010016 .2043 / 33903919/19 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS
	00497/2021	484 006.001.103010016 .2043 / 33903919/19 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS
	00854/2021	484 006.001.103010016 .2043 / 33903919/19 - OUTROS SERV TERC PES.JURIDICA / MANUTENÇÃO E CONSERV. DE VEICULOS

Código	Marca	Unid.	Quantidade	Preço	Total
Especificação					
2.89.01.0015-9	GERENCIAMENTO DE FROTA - MANUTENÇÃO - SECRETARIA	UN	1721,25	1	1.721,25
Total					1.721,25

Observação
 PERIODO: 01 A 30/06/2021
 N.F : 862166

Nota:
 ATA DE RESISTRO DE PREÇOS Nº 21/2020 - PREGÃO Nº 03/2020
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA-ES
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502/2020 ATILIO VIVACQUA ES
 CONTRATO Nº 044/2020 - VIGENCIA 03/07/2020 A 03/07/2021

- Os materiais que não estiverem de acordo com este pedido serão devolvidos.
 - Deverá constar na nota fiscal o número desta solicitação de entrega.

- NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA SOLICITAÇÃO DE ENTREGA.

- Atenção Fornecedores:
 Prazo de Pagamento: IMEDIATO.
 As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almojarifado, não serão autorizadas para pagamento.
 PRACA JOSE VALENTIM LOPES - CENTRO Fone: 28 35381109
 Atraso injustificado para a entrega dos produtos, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se sem prejuizo das demais sanções previstas.

Autorizo o Fornecimento,

Solicito a execução dos serviços descritos acima conforme ordem de serviço.


 Chefe do Departamento de Compras